



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

Pedreira, 17 de março de 2025..

Ofício nº 060/2025

Referente: Plano de trabalho aos recursos complementares Proteção Social Especial de Alta complexidade Estadual valor R\$10.597,77. Segue documentos e plano de trabalho a fim de celebração da parceria.

Prezados;

Vimos por meio deste encaminhar o Plano de trabalho aos recursos complementares Proteção Social Especial de Alta complexidade Estadual valor R\$10.597,77. Segue documentos e plano de trabalho a fim de celebração da parceria.

- Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado , contrato de locação.
- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- Documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando essas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB de cada um deles
- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; (comprovante de endereço: Cópia conta água ou energia). Destacamos que estes documentos foram encaminhados tanto via email: terceirosetorpmp@gmail.com, quanto de forma impressa.

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP

Tel. (19) 3893 4335

CNPJ. 46.409.637/0001-37

lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

- I. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado, contrato de locação.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado e na qualidade de **LOCADORES(a), VALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, RG. n. 6.960.533 SSP.SP., CPF n. 603.673.268-68 e **ALAIDE RAMALHO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, aposentada, RG. n. 10.476.373 SSP-SP, CPF n. 102.618.098-81, ambos residentes e domiciliados na cidade de Pedreira.SP., à Rua Das Acácias, n. 40, Jardim Triunfo, CEP n. 13.920.000; e de outro e na qualidade de **LOCATÁRIO(s) a LAR DOCE LAR - CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LDL**, associação inscrita no CNPJ sob n. 46.409.637/0001-37, estabelecida na cidade de Pedreira - SP, na Avenida Joaquim Carlos, n. 1.539, Vila São José, CEP n. 13.920.000, neste ato representado por seu presidente **Nelson Pombalino Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. n. 2.188.114-4 SSP-PR, CPF n. 616.931.979-87, residente e domiciliado na Rua Emílio Pelatti, n. 27, Jardim Alzira, Pedreira - SP, CEP n. 13.920.000; têm justa e contratada a locação abaixo, como segue:

1.) - Os **LOCADOR(es)**, sendo legítimos proprietários do imóvel sito à Rua Manoel João Ferreira, n. 84, corcovado, Pedreira - SP, CEP n. 13.920.000, locam-no ao(s) **LOCATÁRIO(s)** com o fim de ser utilizado como *Casa de Acolhimento (abrigo de menores de idade)*, em seu modo abrangente,

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br

Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

Parágrafo Segundo - No caso de impontualidade no pagamento do aluguel e acessórios da locação nos prazos convencionados, incidirá atualização monetária por dia de atraso, juros moratórios de 1% ao mês.

Parágrafo Terceiro - Se o(s) **LOCADOR(es)** aceitar(em), por erro de cálculo, pagamento menor que o devido, poderá acrescentar a diferença ao valor do pagamento imediatamente seguinte à descoberta do erro.

5.) - São de responsabilidade do(s) **LOCATÁRIO(s)** o pagamento pontual em seus respectivos vencimentos dos seguintes encargos da locação: impostos e taxas ligadas ao imóvel locado, consumo de água, serventia de esgotos, fornecimento de energia elétrica.

Parágrafo Único - Quanto ao recolhimento mensal do IPTU, será este feito pelo(s) **LOCADOR(es)**.

6.) - Desfeita a locação, por qualquer dos modos reconhecidos, deverá(ão) o(s) **LOCATÁRIO(s)** desocupar(em) imediatamente o imóvel, restituindo-o(s) ao(s) **LOCADOR(es)** nas condições previstas neste contrato.

Parágrafo Único - Deverá(ão) o(s) **LOCATÁRIO(s)**, ao fim da locação, independente do prazo que nele permanecer(em), entregar o imóvel com as **paredes interiores pintadas na cor branca**.

7.) - Ao final da locação, haverá uma vistoria de entrega do imóvel, a ser procedida pelo(s) **LOCADOR(es)** antes de receber as chaves em devolução. Se for, então, verificado que o(s) **LOCATÁRIO(s)** não procedeu(ram)

revestimentos, independente do prévio e expresso consentimento escrito do(s) **LOCADOR(es)**.

Parágrafo Primeiro - O(s) **LOCATÁRIO(s)** não terá(ão) direito de indenizações ou de retenção por quaisquer obras ou benfeitorias úteis ou voluptuárias que venha(m) a fazer no imóvel locado, salvo com o consentimento prévio e escrito do(s) **LOCADOR(es)**.

Parágrafo Segundo - Caso não convenha ao(s) **LOCADOR(es)** a permanência de quaisquer benfeitorias feitas pelo(s) **LOCATÁRIO(s)**, deverá(ão) este(s) removê-las à sua(s) custa(s), deixando o imóvel no estado em que se achava no início da locação, correndo todas as despesas que se fizerem necessárias para tal por conta do(s) **LOCATÁRIO(s)**.

11.) - O(s) **LOCADOR(es)** ou seu representante legalmente constituído poderá(ão) vistoriar o imóvel, combinando previamente com o(s) **LOCATÁRIO(s)** dia e hora para a realização do exame.

12.) - Não é permitida a transferência deste contrato nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento escrito do(s) **LOCADOR(es)**. Sob pena de rescisão contratual, incidindo-se a multa neste instrumento prevista.

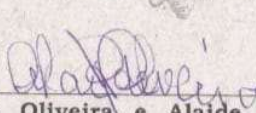
13.) - Nos procedimentos judiciais ou extra judiciais que porventura se originem deste instrumento, o(s) **LOCATÁRIO(s)** ou eventuais ocupantes do imóvel poderão ser citados, intimados ou notificados, mediante correspondência com aviso de recebimento, ou, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante telex ou fac-simile, ou e-mail, ou, ainda, sendo necessário, pelas demais formas lançadas no Código de Processo Civil.

de Oliveira
Arquivo

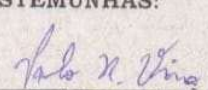
valioso a qualquer tempo, por si, seus herdeiros e sucessores,
assegurando-se o seu cumprimento.

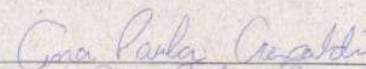
PEDREIRA, 01 de julho de 2.023.


LOCADORES (Valdemar Alves De Oliveira e Alaide Ramalho De Oliveira)


LOCATÁRIO (LAR DOCE LAR - CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LDL)

TESTEMUNHAS:


Nome: Paulo Roberto Viana
RG: 28.340.343-4
Endereço: José Martin 2


Nome: Cima Paula Casaldi
RG: 26.490.398-5
Endereço: RUA JOSE SACHI Nº 126

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITUL
Tabela Imetina, Regina Maria Geromias Pintor
Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antônio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-64

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE VALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA, ALAIDE RAMALHO DE OLIVEIRA, NELSON POMALINO JUNIOR. *****

123547
FIRMA
VALOR RECONHECIDO 1
C10724A-40100810
Firmado por Valdemar Alves De Oliveira
Assinado eletronicamente



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 46.409.637

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 65859187
Data e hora da emissão 13/03/2025 12:29:20
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.409.637/0001-37

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030540153-88

Data e hora da emissão 13/03/2025 12:22:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP

Tel. (19) 3893 4335

CNPJ. 46.409.637/0001-37

lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
MUNICÍPIO DE PEDREIRA
PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03 - CENTRO - PEDREIRA
CNPJ: 46.410.775/0001-36



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	CPF/CNPJ
56000013121	03/04/1973	01 - Ativo	46.409.637/0001-37
Razão Social			Inscrição Municipal
LAR DOCE LAR-CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL-LDL			56000013121
Nome Fantasia			
CASA DE ACOLHIMENTO LAR DOCE LAR DE PEDREIRA			
Logradouro		Número	Complemento
RUA MANOEL JOAO FERREIRA		84	
Bairro		Cep	
JARDIM SÃO PEDRO		13922006	
Cidade		UF	
PEDREIRA		SP	
Atividade			
ORFANATOS			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 12:20:55 do dia 13/03/2025

Válida até 12/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número 979AAE4999CC81BC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAR DOCE LAR - CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
- LDL
CNPJ: 46.409.637/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:36:54 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **52E8.4075.010D.67D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP

Tel. (19) 3893 4335

CNPJ. 46.409.637/0001-37

lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.409.637/0001-37
Razão Social: LAR DOCE LAR CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSI
Endereço: RUA MANOEL JOAO FERREIRA 84 / SAO PEDRO / PEDREIRA / SP / 13920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022201140369819360

Informação obtida em 13/03/2025 12:29:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR DOCE LAR - CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - LDL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.409.637/0001-37
Certidão nº: 14875853/2025
Expedição: 13/03/2025, às 12:33:21
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que LAR DOCE LAR - CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL - LDL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº 46.409.637/0001-37, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional
de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnct@tst.jus.br

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP

Tel. (19) 3893 4335

CNPJ. 46.409.637/0001-37

lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

MUNICÍPIO DE PEDREIRA

PRAÇA ERTÁCIO PESSOA, Nº 03 - CENTRO

CNPJ: 46410775000136

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

ANDRE VITOR CONTI MARCATTO, da prefeitura Municipal de PEDREIRA, a requerimento da pessoa interessada LAR DOCE LAR-CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/12/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 56000013121 Inscrição Municipal: 56000013121
Contribuinte: LAR DOCE LAR-CENTRO ESPECIALIZADO DE CPF/CNPJ: 46409637000137
Nome Fantasia: CASA DE ACOLHIMENTO LAR DOCE LAR DE PEDREIRA
Endereço: RUA MANOEL JOAO FERREIRA, 84 Complemento:
Bairro: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 13922006
Cidade: PEDREIRA - SP
Inscrição Est.: ISENTA Data de Abertura: 03/04/1973 Data de Encerramento: 0
Atividade: ORFANATOS

— Atividade(s) CNAE —

Orfanatos

Serviços de assistência social sem alojamento

Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

— Sócio(s) —

NELSON POMBALINO JUNIOR

61693197987

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 08/11/2024 11:43:06

Validade: 08/12/2024

Usuário: ANDREV

Número/Controle da Certidão: CODE4E553F575FC

ANDRE VITOR CONTI MARCATTO

Responsável

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP

Tel. (19) 3893 4335

CNPJ. 46.409.637/0001-37

lardocelarpedreira.com.br

- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

IV Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA

Oficial de Registro: Moacyr Petrocelli de Avila Ribeiro

Rua Dr. Moacyr Amaral, 91 - Vila São José

Tel.: (19) 3893-6755 - Email: rpedreira@uol.com.br - Site:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 15213 de 14/12/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **15 (quinze) páginas**, foi apresentado em 14/12/2023, o qual foi protocolado sob nº 15213, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **15213** e averbado no registro primitivo nº 8162 no Livro B deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE PEDREIRA na presente data.

Apresentante
Serviço de Obras Sociais de Pedreira

Natureza
Documento - Outros > Ata-Registro > Averbação sem alterações

Lar Doce Lar - Centro Especializado de Acolhimento e Assistência Social - LDL

Pedreira, 14 de dezembro de 2023

Assinado eletronicamente
ALINE DOS SANTOS DA MATA
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 166,64	R\$ 47,44	R\$ 32,44	R\$ 8,78	R\$ 11,40
Mínistério Público	ISS	Condição	Outras Despesas	Total
R\$ 8,02	R\$ 8,32	R\$ 0,60	R\$ 0,00	R\$ 283,04



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

15213



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1208814P.J1100000026031239

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

Documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando essas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

FOTOS DO ABRIGO



ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP

Tel. (19) 3893 4335

CNPJ. 46.409.637/0001-37

lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!



ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP

Tel. (19) 3893 4335

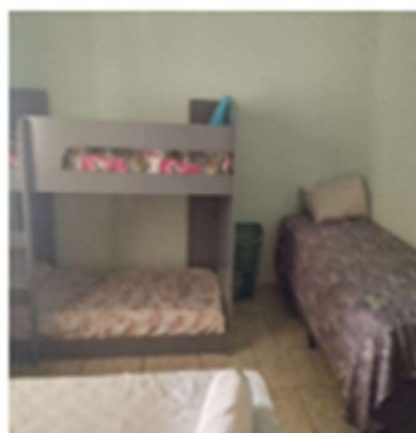
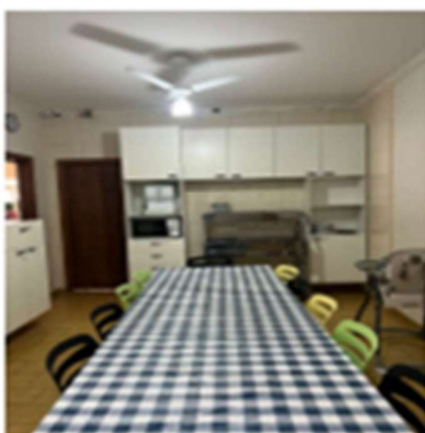
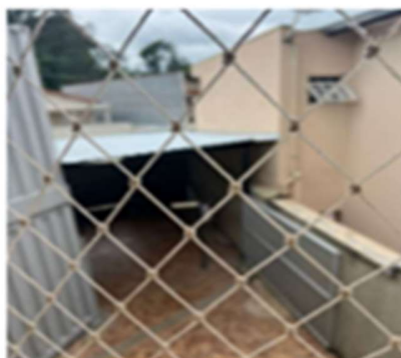
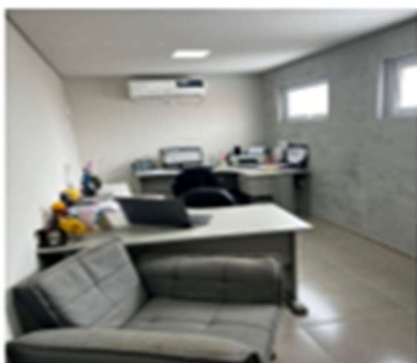
CNPJ. 46.409.637/0001-37

lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!



ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP

Tel. (19) 3893 4335

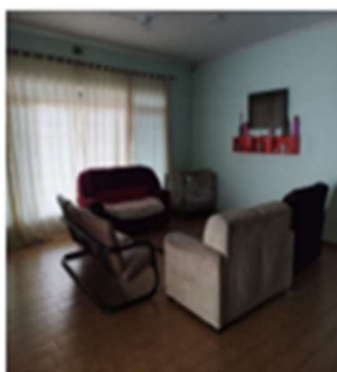
CNPJ. 46.409.637/0001-37

lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!



ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP

Tel. (19) 3893 4335

CNPJ. 46.409.637/0001-37

lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteirade identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físico - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB de cada um deles.

DIRETORIA LAR DOCE LAR- TRIÊNIO 2024 Á 2027							
NOME	CARGO	QUALIFICAÇÃO	RG	ÓRGÃO EMISSOR	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE
NELSON POMBALINO JUNIOR	PRESIDENTE	ADVOGADO/ FARMACÊUTICO	2.182.114	SSP/PR	616.931.979-87	Rua: Emílio Pellati,27, Jd Alzira, Pedreira SP	(19) 99831-1988
CARLOS EDUARCO MITESTAINER	VICE-PRESIDENTE	COMERCIÁRIO	26.488.117-5	SSP/SP	263.809.088-38	RUA: Santo Antônio, 84, Jardim Triunfo	(19) 99299-2006
TESOURARIA							
PAULO ROBERTO VIARO	1º TESOUREIRO	IMPRESSOR	28.750.343-4	SSP/SP	317 695.528-63	RUA :Adriano Corsi, 128, Vila São José- Pedreira -SP	(19) 99824-7167
TIAGO PERIN FORNER	2º TESOUREIRO	CONSULTOR	47.959.750-9	SSP/SP	400 874.138-9	Rua: Nossa Senhora Aparecida, 590, Jardim Triunfo	(19) 99845-6485
SECRETÁRIOS							
SÉRGIO CASSIANI	1º Secretário	GERENTE DE	12.795.999-3	SSP/SP	074 724.268-22	Rua: Cosmópolis, 102, Jardim Triunfo, Pedreira-SP	(19) 99257-9431
MÁRCIO TAVERES PEREIRA	2 º Secretário	Técnico Seg do Trabalho	20.322.933-2	SSP/SP	080 639.608-~31	RUA: Luiz Novo, 278, Vila Santo Antônio	19 99692-4303
CONSELHO FISCAL TITULAR							
ROSA MARIA TREVISAM	1º TITULAR	APOSENTADA	6367005-7	SSP/SP	004.841.978-86	Rua: Arthur Moreira de	3893-3058

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP

Tel. (19) 3893 4335

CNPJ. 46.409.637/0001-37

lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

LIXANDRÃO						Almeida, 50 , Vila São José, Pedreira-SP	
SILVANA FERREIRA DA SILVA	2º TITULAR	A.D.I	33.729.584- 0	SSP/SP	310.430.448- 33	Rua: Alex Carrel, 379, Jad Andrade , Pedreira-SP	(19) 9 96041619
LEANDRO APARECIDO DE TOLEDO CAMILOTTI	3º TITULAR	Representante Comercial	26.486.650- 6	SSP/SP	218.617.938- 55	Rua: Guido Daldosso, 30, Jardim Triunfo, Pedreira-SP	19 99257- 7503
CONSELHO FISCAL SUPLENTE							
CAMILA VILALVA PICOLOMIN	1º SUPLENTE	VENDEDORA	26.359.013- 6	SSP/ SP	178.343.668.90	RUA: SIQUEIRA CAMPOS, Nº 12 APARTAMENTO 243 CENTRO	(19) 98137- 8587
SAMARA FERRARESSO MARCHIORI	2º SUPLENTE	EMPRESÁRIA	44.716.366- 8	SSP/ SP	351.525.658- 03	Rua: Ernesto Canossa, 247, Jardim Triunfo, Pedreira-SP	19 99679 9559
NATAN ALVES FERREIRA	3º SUPLENTE	GERENTE DE OBRAS	48.395.632- 6	SSP/ SP	334.388.879- 86	Rua: Guilherme Fillipini, 175, Jardim Andrade, Pedreira-SP	19 99864- 6200

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP

Tel. (19) 3893 4335

CNPJ. 46.409.637/0001-37

lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

- Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.409.637/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/04/1973	
NOME EMPRESARIAL LAR DOCE LAR - CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL - LDL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE ACOLHIMENTO LAR DOCE LAR DE PEDREIRA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-01 - Orfanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MANOEL JOAO FERREIRA		NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 13.920-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PEDREIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (19) 3893-4335	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado; (comprovante endereço: Cópia conta água ou energia).

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA AV JOAQUIM CARLOS, 1539 - VILA SÃO JOSÉ - SP - CEP 13920-000 Site: www.saaapedreira.com.br E-Mail: saaapedreira@saaapedreira.com.br CNPJ: 09.579.148/0001-05 OXX19-3852-4283 / OXX19-3852-4653					
Código do Consumidor / Número do Aviso 00008509-0 Nr. Aviso: 000000191515			Categoria/Economia 07/0001		Mês de Consumo 02/2025
Nome / Razão Social LAR DOCE LAR - CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO (INQUILINO)					
Endereço do Imóvel RUA MANOEL JOAO FERREIRA, 00084 JD SAO PEDRO				Complemento CASA DE ACOLHIMENTO	
Endereço de Entrega RUA MANOEL JOAO FERREIRA, 00084 JD SAO PEDRO - PEDREIRA - SP - Cep: 13922-006				Complemento CASA DE ACOLHIMENTO	
Mensagem / Referência Bancária Código p/ cadastro no débito automático: 00102037039201-9					
Nº Hidrômetro	Leitura Ant. M3	Leitura Atual M3	Consumo M3 (Real/Faturado)	Dt Leitura Ant.	Dt Leitura Atual
NH004114	692	788	0000000096/0000000096	13/01/2025	13/02/2025
Ocorrência					Número de Dias 31
ÚLTIMOS CONSUMOS			DESCRIÇÃO DA TARIFA		
Mês/Ano	Consumo	Valor	Código	Descrição	Valor
01/2025	0000000087	372,96	0001	TARIFA DE ÁGUA	180,48
12/2024	0000000088	368,73	0002	TARIFA DE ESGOTO	162,43
11/2024	0000000092	383,01	8032	TAXA DE LIXO (002/012)	62,20
10/2024	0000000086	361,58			
Consumo Médio		Qtd. Meses	Vencimento	VALOR A PAGAR:	
0000000089		06	14/03/2025	405,11	
ANÁLISE DA ÁGUA PARAMETROS DA ÁGUA TRATADA: PH=7,0 COR=1 U C TURBIDEZ=0,48 NTU CLORO=2,00 PPM FLUOR=0,68 MG/L FERRO=0,02 MG/L ESCHERICHIA COLI = AUSENTE 100 ML GIARDIA < 1 CISTO / 1000 LITROS CRYPTOSPORIDIUM < 1 OOCISTO / 1000 LITROS GOSTO < 2 INTENSIDADE, ODOR < 2 INTENSIDADE					
Mensagem SR. CAIXA, NÃO RECEBER CONTAS COM ANO DE VCTO MENOR QUE O ANO DE REFERENCIA. PAGUE NAS AGENCIAS DO BANCO DO BRASIL, SANTANDER, CX FEDERAL, ITAU, BRADESCO E LOTERICAS. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO					

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA AV JOAQUIM CARLOS, 1539 - VILA SÃO JOSÉ - SP - CEP 13920-000 Site: www.saaapedreira.com.br E-Mail: saaapedreira@saaapedreira.com.br CNPJ: 09.579.148/0001-05 OXX19-3852-4283 / OXX19-3852-4653			
Código do Consumidor / Número do Aviso 00008509-0 Nr. Aviso: 000000191515		Vencimento 14/03/2025	Mês de Consumo 02/2025
CÓDIGO PROCESSAMENTO		VALOR A PAGAR: 405,11	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO			

**FATURA JÁ QUITADA - CONSIDERAR APENAS PARA
EFEITO DE CONFERÊNCIA**

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

CNPJ: 46410775000136

PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, Nº 03 - CENTRO

Ref. Cadastro do Mobiliário - Complemento: (Cadastro: '56000013121'; '56000013121')

Data Emissão: 18/11/2024
Hora: 11:50:14
Usuário: MAROLIA
Página: 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000018636 CFF/CNPJ: 46409637000137
Nome: LAR DOCE LAR-CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E RG/Inscr.Est.: ISENTA
Nome Fant.: CASA DE ACOLHIMENTO LAR DOCE LAR DE PEDREIRA Email: @
Endereço: RUA MANOEL JOAO FERREIRA Nº: 84 CEP: 13922006
Bairro: JARDIM SÃO PEDRO Complemento:
Cidade: PEDREIRA Estado: SP Fone: 3893-4335

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 56000013121
Endereço: RUA MANOEL JOAO FERREIRA Nº: 84 CEP: 13922006
Bairro: JARDIM SÃO PEDRO Complemento:
Cidade: PEDREIRA Estado: SP
Área: 0,00 Nº Empregados: 27 Região: 0
Insc Estadual: ISENTA Insc Municipal: 56000013121
Horário: SEG a SEX das: 00:01 até as 23:59 HS
SABADO das: 00:01:00 até as 23:59:00 HS
DOMINGO das: 00:01:00 até as 23:59:00 HS
FERIADO das: 00:01:00 até as 23:59:00 HS

DADOS GERAIS

Abertura: 03/04/1973 Processor: 00 DT. Processor:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: ESCRITORIO CONTABIL J C PAVAO LTDA ME Email Esc: joaquimcpavao@uol.com.br
Fone Esc: 19 3893-1577
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Orgão Público
Tipo ISS: 01 - Não Possui ISSQN Capital: 0 Tipo de Cadastro: Associações
Atividade: ORFANATOS

Código	Tributo		Desde	Descrição da Receita		
3333	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento		000001	TAXA DE FISCALIZ E FUNCIONAMENTO		
Código	Identificador	Tipo		Qtde.	Início	Fim
000027	27.00	01 - Prestação de Serviço		0		
Atividade	Serviços de assistência social					
Atividade livre:	ORFANATOS					
000004	04.00	01 - Prestação de Serviço		0		
Atividade	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres					
Atividade livre:	ORFANATOS					
Código	Nome do Sócio		CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
000012819	NELSON POMBALINO JUNIOR		61623197987	02/01/2019		PRESIDENTE

HISTÓRICO

Prefeitura Municipal de Pedreira

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

 **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDREIRA-SP**
- Gestão 2023/2024 - 

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.878/2019, através de seu Presidente e considerando a reunião plenária realizada 26 de maio de 2023, RESOLVE:

- **Artigo 1º** registrar entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 91 da Lei Federal nº 8.069/90 - ECA, que mantenham pro- gramas de: a) orientação e apoio sócio familiar; b) apoio sócio-educativo em meio aberto; c) colocação familiar; d) acolhimento institucional; e) liberdade assistida; f) semiliberdade
- **Artigo 2º** Registrar os programas, a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais e não governamentais que operem no Município, obedecendo ao art. 90 da Lei Federal nº 8.069/90 - ECA;
- **Artigo 3º** Aprovar as documentações das entidades para atualização das inscrições no Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.
- **Artigo 4º** Terá validade de 24 meses a partir de 02/06/2023
Validade 02/06/2025

Acolhimento Institucional- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
LAR DOCE LAR- CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL - LDL
- Casa de Acolhimento Lar Doce Lar - CNPJ nº. 46.409.637/0001-37, com sede à Rua Manoel João Ferreira, nº. 84 - Jardim São Pedro;

Inscrição
Número: 006


Lúcia Fernanda Solimardi
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Pedreira-SP

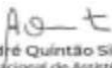
 **CERTIFICAÇÃO CEBAS**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade _____

SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE PEDREIRA SOS

CNPJ n.º 46.409.637/0001-37, para o período de 30/11/2020 até 31/12/2024, conforme publicação da Portaria n.º 49/2022, no Diário Oficial da União de 25/05/2022, referente ao Processo n.º 235874.0023099/2020, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Decreto n.º 8.242/2014.


José Wellington Barroso de Araújo Dias
Ministro do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome


André Quintão Silva
Secretário Nacional de Assistência Social

* Este certificado não substitui a publicação no DOU.



ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br

 **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PEDREIRA - SP**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pedreira - SP.

INSCRIÇÃO Nº 0001/2024 ENTIDADE

A Organização da Sociedade Civil Serviço de Obras Sociais de Pedreira – SOS ; Casa de Acolhimento Lar Doce Lar, CNPJ 46.409.637/0001-37, com sede à Rua Manoel João Ferreira, nº. 84 – Jardim São Pedro – Pedreira – SP, é inscrita neste Conselho, sob número 0001, desde 02/05/1999.

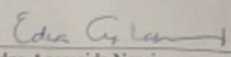
A entidade executa(rá) o(s) seguintes(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais:

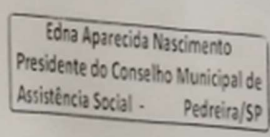
Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

- Público alvo: crianças e adolescentes de zero a dezessete anos onze meses e vinte e nove dias ambos os sexos, também crianças com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Pedreira, 30 de abril de 2024.


Edna Aparecida Nascimento
Presidente do CMAS





Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de PEDREIRA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: 353710701-873-000003-1-0		DATA DE VALIDADE: 15/10/2025
Nº PROCESSO:	599/2019	
Nº PROTOCOLO:	705/2024	DATA DO PROTOCOLO: 24/07/2024
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8730-1/01 ORFANATOS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	LAR DOCE LAR - CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL - LDL	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	LAR DOCE LAR DE PEDREIRA	
CNPJ / CPF:	46.409.637/0001-37	NÚMERO: 84
LOGRADOURO:	RUA MANOEL JOÃO FERREIRA	
COMPLEMENTO:	CASA	
BAIRRO:	SÃO PEDRO	
MUNICÍPIO:	PEDREIRA	
CEP:	13920-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	lardocelarpedreira.com.br	
RESPONSÁVEL LEGAL: NELSON POMBALIRO JUNIOR		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 61693197987		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 13.561		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA PAULA THOMAZINI CREMASCO		CONSELHO REGIONAL: CRESS
CPF: 30266937829		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 52693		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: BRUNA SPOLADORE		CONSELHO REGIONAL: CRP
CPF: 32725767890		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 06/133758		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: JESSICA CATIN		CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 37046006030		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 36680		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: KATIA ROSANA FURLAN		CONSELHO REGIONAL: CRESS
CPF: 25215030880		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 51272		

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 353710701-873-000003-1-0

DATA DE VALIDADE: 15/10/2025

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEDREIRA
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA LICENÇA.
ASSUME(A) AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

PEDREIRA

LOCAL

15/10/2024

DATA DE DESEMPENHO

Código de Validação: 1729001392364

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância
Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 691737

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 220942/3537107/2023

Endereço: RUA MANOEL J. FERREIRA

Complemento:

Município: PEDREIRA

Ocupação: ORFANATO

Proprietário: CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL

Responsável pelo Uso: CASA DE ACOLHIMENTO INFANTIL

Responsável Técnico: NATÁLIA BERTOLINI QUEIROZ

CREA/CAU: 5069166300

Área Total (m²): 549,80

Validade: 13/03/2027

Vistoriador: 2. SGT PM DIAULAS HENRIQUE MIRANDA

Homologação: CAP PM THIAGO SCLIFO ZUCON

OBSERVAÇÕES: POSSUI CENTRAL DE GLP.

Bairro: BAIRRO CORCOVADO

Nº: 84

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Pedreira, 15 de Março de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

**Plano de trabalho aos recursos complementares
Proteção Social Especial de Alta complexidade Estadual
valor R\$10.597,77. Segue documentos e plano de trabalho
a fim de celebração da parceria.**

**LAR DOCE LAR-CENTRO DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIASOCIAL LDL
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- PEDREIRA-SP**



**Acolhendo vidas...
Reescrevendo Futuro!**



ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

1.0 FICHAS PARA CONTROLE DO CADASTRO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS, COMAUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES.

Entidade:	LAR DOCE LAR - CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL -LDL
Endereço:	RUA: MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO
Finalidade:	ASSISTENCIA SOCIAL/ ABRIGO (ORFANATO COMALOJAMENTO)
Estatuto:	Registro no Cartório de Pedreira - SP.
	Sob nº: 13.935 em: 06/02/1973
	Última alteração nº: 13.935 em: 14/12/2023
	Cópia atualizada em outubro de 2020, autenticada
Funcionamento:	Prova de regular funcionamento
Diretoria atual:	Ata de eleição e posse datada de: 14/12/2023
	Período de mandato: 01/01/2024 á 31/12/2027

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-³SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br

2. OBJETO DA PARCERIA

Execução, recursos complementares Proteção Social Especial de Alta complexidade Estadual valor R\$10.597,77, a ser utilizado para pagamentos tarifa de água e esgoto, energia elétrica, gás, serviços de comunicação, aluguel do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade: Abrigo Institucional, de caráter provisório e excepcional para até 20 (vinte) crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, do município de PEDREIRA/SP, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, em cumprimento a medida específica de proteção integral (art. 101, inciso VII,

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a efetividade do artigo 227 da Constituição Federal, e seus parágrafos primeiro e terceiro, o qual preconiza “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas;

§ 3º - O direito a proteção especial abrangerá os aspectos dos direitos atinentes a criança e adolescentes.

Considerando também a implantação da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, que define a Assistência Social como “[...] um

direito do cidadão e dever do Estado,

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br

como Política de Seguridade Social não contributiva que provê os mínimos necessários, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da criança e do adolescente” (LOAS,1999, p. 46); e ainda o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente promulgado em 1990, em seu Capítulo II, Artigo 15, ao destacar que “a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis” (ECA, 2018, p. 37); as Medidas de Proteção surgem num contexto, no qual observa-se a omissão da sociedade ou do Estado na proteção da criança e do adolescente, bem como a falta, omissão ou abuso por parte dos pais ou responsável, em razão de sua conduta.

Os contextos psicossociais que contribuem para que a família perca sua capacidade protetiva e incorra em faltas, omissões ou abusos devem ser cuidadosamente estudados e abordados. Durante o período das intervenções, o Acolhimento Institucional surge para que as crianças e adolescentes fiquem protegidas das negligências e violações sofridas e ainda para que tenham seus direitos garantidos enquanto estão afastadas do convívio familiar. As Unidades de Acolhimento, então, são espaços de acolhida que garantem a efetivação dos direitos e a manutenção de vínculos das crianças e adolescentes até que: 1) sua família supere as situações de negligências/violações de direitos e seja possível a reintegração familiar; ou 2) os Serviços da Rede Socioassistencial constatem, naquele momento, a continuidade do contexto de negligência e incapacidade protetiva da família, e a partir do acompanhamento da equipe técnica da Instituição de Acolhimento.



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

INSCRIÇÃO / REGISTRO / CADASTRO	VALIDADE (Se Houver)
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS Sede: São Paulo	Não tem validade/StatusConcluído
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	30/04/2025
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA SP	06/2025

7. METODOLOGIA

Compreendendo que os Serviços de Acolhimento Institucional devem ser estruturados perante os dispositivos legais que regem a referida política: Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema Único de Assistência Social, o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, e fundamentalmente, no Projeto Político Pedagógico (PPP) da Instituição e Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. No que tange os princípios legais que regem a garantia de direitos destes acolhidos, estamos baseados naqueles que se referem diretamente à Medida de proteção de acolhimento do ECA – Artigo 101, inciso VII e demais artigos pertinentes da referida legislação.

O Lar Doce Lar de PEDREIRA-SP pretende atuar em consonância com as diretrizes da Prefeitura municipal, com vistas a executar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade: Abrigo Institucional, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus acolhidos, respeitando seu contexto histórico, com o propósito de promover a autonomia destes sujeitos, bem como realizar um trabalho social com as famílias, no intuito de prevenir/amenizar a ocorrência de situação violação de direitos.

Para tanto, irá orientar seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas acerca da política de atendimento à criança e ao adolescente, conforme metodologia a seguir:

Entendendo que na Unidade de Acolhimento lidamos com diferentes sujeitos, advindos de segmentos sociais também diferentes, consideramos a *abordagem sistêmica* como uma grande contribuição para o trabalho. Pois nela o sujeito encontra-se inserido em vários contextos simultâneos, isto é, no contexto familiar, social, escolar e comunitário. Nesta perspectiva,

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO
PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

estes segmentos se envolvem mutuamente e formam um sistema em relação: interpessoal.

A equipe técnica trabalha no sentido de escutar e acolher as questões trazidas pelas crianças/adolescentes. Assim, nossa proposta de trabalho é com as crianças/adolescentes, suas famílias e as relações entre elas, e o sistema humano. Consideramos também junto aos elementos anteriores a rede de Serviços, a qual num trabalho conjunto com a Unidade possibilita novos olhares e viabiliza uma melhor dinâmica das relações familiares e interpessoais.

O momento em que a criança/adolescente é acolhida deve representar a primeira oportunidade, dentro da Unidade de Acolhimento, para se começar a construir uma Coordenação, Equipe Técnica, Educadores Sociais e demais colaboradores, para compartilharem experiências, informações e orientações. Tal postura contribui para que cada profissional envolvido possa desempenhar seu papel com autonomia, responsabilidade, qualidade e satisfação.

Na Unidade, a função de cada profissional é construir possibilidades diferentes de vida para a criança/adolescente acolhida. Procura-se sempre reconhecer os sentimentos e as dificuldades vivenciadas pelos acolhidos e incentivá-los em suas perspectivas.

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA

O envolvimento e a relação de trabalho/acompanhamento com a família se inicia em seguida a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, isto considerando que a longa permanência dos acolhidos na medida de acolhida prejudica tanto as ações de reintegração familiar, quanto as de adoção. No entanto, para se garantir um trabalho efetivo, se faz necessário que os profissionais do Serviço de Acolhimento compreendam, primeiro, a configuração familiar, suas competências, condição na qual a família se coloca socialmente e identificação da situação que levou a aplicação da medida.

Toda equipe procurará sempre contribuir para a construção de um ambiente familiar na Unidade, mas entendendo que este espaço não pode ocupar o lugar da família, ao contrário, deve contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, buscando sempre favorecer o processo de integração/reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta.

A participação das famílias dar-se-á na ocasião das visitas – desde que autorizadas pelo juiz –; também através de telefonemas realizados pela equipe técnica; e na ocasião em que as adolescentes puderem passar os finais de semana na residência familiar (a Unidade flexibilizará os horários de visitas; serão realizados acordos com a família, horários e periodicidade; a flexibilidade será baseada na observação da realidade familiar e das condições de acesso da família ao Serviço). Serão pensadas pela equipe técnica, de modo efetivo, outras maneiras de inserção da família no serviço de acolhimento e de aproximação e fortalecimento do vínculo através da construção de espaços de diálogo e convivência.

Na perspectiva de fortalecer os vínculos familiares e considerando o artigo 19 do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente: *“É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral”*, fundamentando assim ações que favoreçam a reintegração familiar da criança/adolescente sempre que possível.

Ainda nesse sentido, ressaltamos a importância da articulação junto a rede de atendimento, para que seja realizado um acompanhamento com as famílias com o intuito de que as mesmas superem suas dificuldades e fortaleçam suas potencialidades para *“enfrentamento de suas vulnerabilidades”*. Acreditamos que um trabalho bem articulado com a rede de atendimento com foco na emancipação, promoção, proteção e inclusão social, possa contribuir para que as famílias exerçam sua função



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

protetiva

Período de permanência da criança e do adolescente no Serviço de Acolhimento Institucional

Uma vez inseridas no Serviço de Acolhimento Institucional as crianças/adolescentes são referenciadas na rede socioassistencial e entidades parceiras que ofertam atividades, oficinas e cursos. Objetiva-se através destes encaminhamentos propiciar a autonomia e fortalecimento do vínculo comunitário, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e deveres, sendo este o primeiro passo para a promoção de cidadania e gestão do tempo. Nos casos dos adolescentes, há ainda a preparação para inclusão na rede de trabalho protegido de acordo com a Lei nº 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, pois existe o reconhecimento de que tais encaminhamentos promovem a cidadania.

- Relatórios enviados poder judiciário, ministério Público;
- Conselho Tutelar;
- PIA;
- Documentos da criança;
- Guia de Acolhimento – Termo de Desligamento; e
- Folha de rosto.

Além da pasta estruturada haverá uma Pasta Individual de Controle da Saúde, a ser mantida em local de fácil acesso para os casos emergenciais, contendo no mínimo:

- Cópia do documento de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- Cópia do Cartão do SUS;
- Controle dos medicamentos;
- Cartão de Vacinas;
 - Formulário de medicamentos e cópia das receitas e encaminhamentos médicos anteriores.

Internamente, as crianças/adolescentes serão estimuladas a



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

participarem das decisões da Unidade quanto à elaboração e sugestões de atividades, na construção das regras, na solução de problemas cotidianos da Unidade e também na implicação dos processos e tomadas de decisões, através das assembleias quinzenais, com discussão e construção de soluções coletivas.

Serão ofertadas pelos monitores de cada plantão atividades com viés pedagógico, tais como: filmes comentados; jogos corporais; oficinas de artesanato com finalidade terapêutica e/ou geração de renda; atividades de lazer propiciando diversão e socialização; dinâmicas de grupo que tem como objetivo trabalhar as relações sociais com o outro; jogos de estímulo cognitivo (palavras cruzadas, quebra cabeça, caça palavras) que ajudam na memorização e concentração.

Compreendemos que no processo de desenvolvimento, o indivíduo sofre influência do meio no qual está inserido. Sendo assim, também no período de acolhimento, é importante considerarmos a história de vida e a subjetividade de cada criança/adolescente, bem como a forma como o ambiente anterior ao qual encontrava-se inserido; estrutura e contexto familiar; e construções subjetivas, inferem sobre as escolhas e comportamento atual.

Será proporcionado pela equipe técnica do Serviço o acompanhamento psicossocial individual e coletivo por profissional das áreas de serviço social e psicologia, com a execução de acolhimentos individuais, proposta de intervenções pedagógicas e socioeducativas, acompanhamento da situação escolar, de saúde, profissionalizante e plano de emancipação nos casos de adolescentes, referenciamento, visita e promoção de estabelecimento de vínculo junto a família quando for o caso, construção de ações

específicas para cada criança/adolescente no que diz respeito ao desligamento.



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

APADRINHAMENTO AFETIVO – Neste momento , nossa comarca não temos autorização para pactuar o programa na instituição.

O Apadrinhamento Afetivo é uma ação da Unidade de Acolhimento Institucional que visa estimular a manutenção de vínculos afetivos das crianças (acima de 05 anos) e adolescentes acolhidos e com possibilidades remotas de reinserção familiar e adoção, proporcionando-lhes a oportunidade de construir laços de afeto, apoio emocional, convivência familiar e social saudáveis com pessoas/famílias, gerando exemplos e experiências gratificantes.

O Apadrinhamento Afetivo busca ofertar um desenvolvimento mais saudável por parte das crianças e/ou adolescentes, quebrando o ciclo da exclusão e invisibilidade social, possibilitando a conscientização e a construção de uma base mais sólida de cidadania. Além disso, a instituição considera o apadrinhamento como um exercício de cidadania e de amor ao próximo, uma ação de responsabilidade solidária da sociedade e de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, previstos em nossa Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

TRABALHO VOLUNTÁRIO

O Serviço de Acolhimento estará aberto ao trabalho voluntário em suas diversas modalidades, todavia, atualmente não temos um corpo de voluntariado que realizam atividades em nossa instituição, por política interna da instituição, as atividades quando realizadas para a garantia de vínculos comunitários é realizado fora da instituição, cada acolhido com sua necessidade, devido a necessidade de segredo de justiça dos demais acolhidos, pois o abrigo é o lar provisório de cada acolhido, e deve-se

Atualmente temos um pequeno grupo de voluntários que nos ajuda com a conservação predial da instituição, e nos eventos de arrecadação de recurso próprio.

PRESERVAÇÃO DA CONVIVÊNCIA E DO VÍNCULO AFETIVO ENTRE GRUPOS DE IRMÃOS:

Para garantir o contato e a manutenção do vínculo nos casos em que acolhidos tenham irmãos é realizado cronograma individualizado de modo a possibilitar o atendimento conjunto que respeite o direito a interação e o fortalecimento da vinculação afetiva entre irmãos ou outros grupos com vínculos de parentesco.

A periodicidade dos encontros será semanal ou quinzenal, levando-se em consideração as demais agendas dos acolhidos, como escola, saúde, profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer internas e externas, dentre outras. Haverá revezamento do SAICA no qual acontecerá a visita tendo em vista o melhor interesse do acolhido.



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

envolvidos e os encontros acontecerão na Unidade de acolhimento – garantindo a privacidade do grupo de irmãos e/ou grupo com vínculos de parentesco e também será considerado o direito à privacidade aos demais acolhidos presentes no serviço. O grupo de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco terá assegurada a participação nas festas de aniversário e outros eventos comemorativos como natal, páscoa, dentre outros. Levar-se-á em conta no cronograma encontros fora do Serviço de Acolhimento que, para além de guardar a convivência e o vínculo afetivo, preservará também o direito a convivência comunitária e o acesso à cidade.

Periodicidade dos encontros	Local	Atividade realizada	Resultados esperados
SEMANAL/ Quinzenal	SAICA	Visita e encontros	Preservar e fortalecer vínculos fraternos e de parentesco; Preservação da história de vida e referência familiar.
Mensal	SEMANAL/ Ambiente externo	Passeios e encontros em praças, parques, shopping e outros espaços/equipamentos públicos e/ou comunitários.	Integração do grupo de irmãos (crianças/adolescentes com vínculo de parentesco) aos equipamentos e demais ofertas comunitárias; Preservação da convivência e do vínculo afetivo entre grupos de irmãos; Ampliação da rede de apoio afetivo, social e comunitário para além do abrigo.
Sempre que houver evento comemorativo.	SEMANAL/ Ambiente externo	Visitas e encontros em datas comemorativas e/ou datas que representam importantes referenciais para os acolhidos.	Ampliação da rede de apoio afetivo, social e comunitário para além do abrigo; Utilização dos equipamentos públicos e/ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivo à socialização; Preservar e fortalecer vínculos fraternos e de parentesco.



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Minimizar a situação de rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
 - Diminuir a ocorrência, agravamento ou reincidência de atendimento e proteção para o acolhido;
- Garantir a proteção integral da criança e do adolescente;
 - Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte, ocupacionais, internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades de crianças e do adolescente;
 - Construir autonomia, independência, o autocuidado, e proporcionar a convivência comunitária de acordo com a sua faixa etária;
 - Buscar o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
 - Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades, oportunidades, com as famílias incluídas em serviços, tendo acesso as oportunidades;
 - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de seus familiares;
 - Contribuir para a colocação em família substituta sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas e;
- Construção da autonomia.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (VAGAS)

Unidade de Acolhimento Institucional : 20 VAGAS 0 a 18 anos
incompletos – Ambos os sexos

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO
PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

CONDIÇÕES DE ESTRUTURA DO SERVIÇO		
Instalações físicas		
Quantidade	Espaço	Características
05	Quartos	05 (cinco) quartos amplos com capacidade para 04 a 06 crianças e adolescentes; Todos os quartos disporão de espaço suficiente para acomodar camas e armários para guardar de pertences de forma individualizada.
01	Sala de estar e convívio, com poltronas e TV	01 (um) sala de convivência para atender a todos os usuários, contendo; televisão e acentos.
01	Sala de Jantar/Refeitório	01 (um) refeitório equipado para acomodar os usuários em cada refeição.

01	Ambiente para estudo	Espaço suficiente para acomodar o número de acolhidos atendidos nas atividades de estudo e leitura. 01 (um) varanda para atividades de lazer.
03	Banheiros	1 (um) lavatório; 1 (um) vaso sanitário e 01 (um) chuveiro em cada banheiro, base de lavatório banheiras 01 (um) banheiro, contendo 1 (um) lavatório; 1 (um) vaso sanitário e 01 (um) chuveiro para os funcionários Sendo um dos banheiros será adaptado para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção.
01	Cozinha	01 (um) cozinha equipada com armários e utensílios pertinentes para preparação dos alimentos para os 20 (vinte) acolhidos e os educadores.
01	Sala de estoque de alimentos	01 (um) espaço para realizar de forma organizada limpa as compras alimentares, açougue e derivados

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO
PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

01	Área de Serviço	01 (um) espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza
01	Estoque de roupas, calçados, cama, mesa e banho	01 espaço para o armazenamento de roupas de cama, mesa, banho e uso pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.
01	Estoque mobiliário	01 espaço para armazenar camas desmontadas, berços e colchões, para substituição se necessário
01	Área externa (Varanda, quintal, jardim, etc.)	01 (um) espaço para o desenvolvimento das
		Atividades Coletivas, de Convívio e brincadeiras.
01	Sala de equipe técnica/ sala de atendimento.	01 (um) sala equipada para acomodação da equipe técnica, contendo mobiliário e equipamentos para o desenvolvimento do trabalho com acessibilidade aos acolhidos e trabalhadores/as. Espaço para atendimento individualizado, contendo acessibilidade, privacidade, sigilo, segurança para o usuário e melhor desenvolvimento das intervenções técnicas no acompanhamento socioassistencial, este espaço necessita ser melhorado

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO
PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

01	Sala para coordenação e administrativo	01 (um) sala equipada para acomodação da equipe administrativa e coordenação, contendo mobiliário e equipamentos para o desenvolvimento do trabalho.
01	01 Sala para o departamento administrativo.	01 (um) sala equipada para acomodação da equipe administrativa, contendo mobiliário e equipamentos para o desenvolvimento do trabalho.
01	Sala / espaço para Reuniões	01 (um) espaço acomodação da equipe para realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

Nota: Caso seja necessário em função da realidade local, o LDL promoverá as adequações necessárias de forma a atender às normas de acessibilidade previstas na NBR 9050/2015, que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados relativos à ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS e EQUIPAMENTOS URBANOS às condições de acessibilidade (inclusão), indicando especificações que visam proporcionar à maior quantidade possível de pessoas a utilização segura do ambiente ou equipamento, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade.

Assim, será cuidadosamente verificada a necessidade de instalações de barras e antiderrapante para banheiros; de sinalização nos degraus das escadas; de adequação das larguras das portas internas em todos os cômodos; de execução de rampas; de instalação de corrimões e demais sinalizações, conforme discriminadas na NBR 9050/2015, visando à segurança dos acolhidos no equipamento.

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO
PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br

RECURSOS HUMANOS

Segue o Quadro de Recursos Humanos que na unidade do Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade: Abrigo Institucional para crianças e adolescentes:

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação	RG	CPF
EQUIPE TÉCNICA						
Ana Paula Thomazini Cremasco	Superior completo	Coordenadora/ com formação em Serviço Social	40 horas	CLT	25.227.157-9	302.669.378-29
Jéssica Catin	Superior completo	Nutricionista	10 horas	CLT	33.798.249-1	370.469.968-30
Kátia Rosana Furlan		Serviço Social	30 horas	CLT	19.373.096-0	252.150.308-80
Bruna Spoladore	Superior completo	Psicóloga	30 horas	CLT	42.727.472-2	327.257.678-90
ADMINISTRATIVO						
Ana Paula Crepaldi	Ensino médio Completo	Auxiliar Administrativo	40 horas	CLT	26,490,398	304.213.868-27
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Cleuza Aparecida Iseppe	Ensino Médio Incompleto	Auxilia de serviços gerais	12x37	CLT	29.812.353-8	318.052.868-03
Vanessa de Lima Oliveira	Ensino Médio Incompleto	Auxilia de serviços gerais	12x36	CLT	45.569.280-4	348.555.378-61
Angela Pain	Ensino Médio completo	Auxilia de serviços gerais	12x36	CLT	32.953.490-7	263.798.968-80
COZINHEIRAS						
Andréia Ribeiro de Moraes	Ensino médio Completo	Cozinheira	12x 36 horas	CLT	30.853.943-6	252.690.368-86
JULIANA VAZAN	Ensino médio Completo	Cozinheira	12x 36 horas	CLT	41369652-2	232.214.868-84
FERISTA-FOLGUISTA						



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

Estela Patrícia Dourado Milanez	Ensino médio Completo	Cozinheira	12x 36 horas	CLT	28.432.002-X	273.991.018-50
AUXILIAR DE MONITORIA/CUIDADOR NOTURNO						
Maria Madalena de Carvalho Lopes	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	37.246.236-4	226.037.001-20
Sandra Regina Claro de Matos	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	20,232,351	102.041.958-02
Luciana Pereira Palma	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	19.311.868-3	085.779.828-66
Celina Nunes	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	22.852.046-0	041.493.038-00
Renata da Silva Frazao	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	34.693.813-2	351.380.728-70
Luciana da Silva Frazão	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	329903810	289978428/54
FOLGUISTA NOITE						
Rosilaine Gomes Alvarenga	Ensino médio completo	Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	59.733.425-0	035.450.901-24
MONITORES/CUIDADORES DIURNO						
Daniela de Fatima Domingues Silva	Ensino médio Completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	26.488.489-9	225.535.868-92
Juliana Aparecida da Silva	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	33.221.485-0	282.392.988-69
Jaene Meire Vasconcellos	Ensino Superior Pedagogia	Monitora / cuidadora	12x37	CLT	07.003.555-53	970.700.505-00
Nair de oliveira	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	26.488.664-1	187.705.828-90
Michele Flaviana da Silva	Ensino médio Completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	42.451.326-2	422.587.248-30

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
 Tel. (19) 3893 4335
 CNPJ. 46.409.637/0001-37
 lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

Ana Paula Camargo	ensino superior	monitora	12x36	CLT	30,853,141	268.560.498-70
FOLGUISTA DIURNO						
Andresa Aparecida Paulela	Ensino médio Completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	28.938.513-1	273.819.978-00
FERISTA						
Raimunda Pereira da Coneição	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	32.271.451-5	955.672.403/68
MOTORISTAS DIURNO						
Cláudio Roberto Cremasco	Ensino médio Completo	Motorista	12x36	CLT	10.864.126-0	71.767.528-34
Paulo Franco Bueno	Ensino médio Completo	Motorista	12x36	CLT	17.374.726	17.834.588-79
MOTORISTAS NOTURNO						
Juarez de Mattos Paxeco	Ensino médio Completo	Motorista	12x36	CLT		

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO
 PEDRO PEDREIRA-SP
 Tel. (19) 3893 4335
 CNPJ. 46.409.637/0001-37
 lardocelarpedreira.com.br

Para que o atendimento em serviços de abrigo institucional possibilite à criança e ao adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, vinculação com o educador/cuidador de referência e previsibilidade da organização da rotina diária, os educado. cuidadores deverão trabalhar, preferencialmente, em turnos fixos diários, de modo a que o mesmo educador/cuidador desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária (p.ex: preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar para a escola, apoiar as tarefas escolares, colocar para dormir, etc.), caracterizados pela grande alternância na prestação de tais cuidados. Em se tratando de serviços de acolhimento desenvolvidos por organizações não-governamentais, a equipe técnica deverá pertencer ao quadro de pessoal da entidade ou, excepcionalmente, estar vinculada ao órgão gestor da Assistência Social ou a outro órgão público ou privado, sendo exclusivamente destinada para esse fim. Em ambos os casos, deverá ser respeitado o número mínimo de profissionais necessários, a carga horária mínima e o cumprimento das atribuições elencadas neste documento.



PLANO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Historicamente, houve significativa mudança no papel das instituições responsáveis pela execução do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, ao passo que houve concomitante avanço na percepção dos profissionais que ali atuam, atribuindo a estes cada vez mais uma função educativa, até que em 2009 com a produção das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, passou-se a usar oficialmente o termo “Educador” para se referir ao profissional trabalhador do serviço de acolhida.

Ainda considerando as “Orientações Técnicas”, o instrumento reconhece que todos os profissionais que atuam no serviço de acolhimento institucional desempenham o papel de educador (p. 55), fator este que, dentre outras implicações, legitima a necessidade de capacitação profissional continuada de todos os colaboradores frente ao fenômeno “criança e adolescente sob medida protetiva de abrigo”. Reconhecendo a necessidade de se manter uma equipe amplamente qualificada e capacitada para a atuação na Proteção Social Especial da Alta Complexidade, será ofertado programa de capacitação profissional permanente e adequado por meio de oficinas temáticas, supervisão continuada, conversação, aulas, seminários e outros. Alguns dos recursos utilizados nas capacitações serão: dinâmicas grupais, leitura de artigos, textos e capítulos, experiências do dia a dia e discussões de caso. Será priorizado que a capacitação aconteça dentro do expediente de trabalho dos colaboradores, em casos excepcionais, quando não for possível a adequação devido a rotina de trabalho e para assegurar que não haja prejuízo a dinâmica do serviço, o treinamento da equipe de trabalho acontecerá em períodos alternados fora do expediente, garantindo aos funcionários todos os seus direitos trabalhistas conforme legislação vigente.

Pretende-se ainda potencializar as coordenações e equipes técnicas para que as mesmas contribuam para o estabelecimento de processos de formação e desenvolvimento da equipe da Unidade, sem declinar da contratação de Institutos, pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na atuação a que se propõe.

Abaixo será apresentado cronograma geral de capacitação dos profissionais que irão atuar no Serviço de Acolhimento, ressalta-se, sobretudo, que as capacitações possuem caráter cíclico, principalmente ao se considerar a rotatividade de profissionais e necessidade de atuação, por isso, os itens destacados dizem respeito a ofertas que acontecerão no decorrer da execução do Serviço. Reconhece-se ainda a possibilidade da promoção de qualificação profissional para além das destacadas, pois novas necessidades serão identificadas com o andamento do serviço.



PLANO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

EIXO	TEMA	PÚBLICO ALVO	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA E PERIODICIDADE
Capacitação	Metodologia de trabalho no Serviço de Acolhimento Institucional.	Todos os colaboradores recém contratados	Orientar o novo colaborador sobre fundamentos teórico- práticos da política de proteção social especial de alta complexidad e na modalidade de abrigo institucional no Brasil, com foco	2 h Mensal ou
	Orientar novos colaboradores sobre a rotina de trabalho e introdução ao Projeto Político Pedagógico do Saica.			



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

introdutória	Apresentação do público atendido e o trabalho com histórias de vida.		na relação saudável entre trabalhador e acolhido e respeito as Histórias de Vida.	Conforme demanda
--------------	--	--	---	------------------

Legislação	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)		Capacitar as equipes técnicas e coordenações sobre a legislação vigente e a aplicabilidade da lei no processo de trabalho. Orientar sobre a legislação em torno do processo de adoção, direito da criança e adolescência, fundamentos legais da medida protetiva de acolhimento institucional, marco legal da primeira infância e plano nacional de convivência	3 h Trimestral
	Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC).	Coordenação e equipe técnica		

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO
 PEDREIRA-SP
 Tel. (19) 3893 4335 CNPJ.
 46.409.637/0001-37
 lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

	Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Lei nº 12.010 – Nova Lei da Adoção. Lei 13.257 de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância Lei 13.509 de 2017		familiar e comunitária para subsidiar tecnicamente a tomada de decisão das equipes técnicas e coordenação s.	
Infância	Concepções de	Educadores sociais, equipe técnica e	Introduzir os conceitos de	3 h

	criança e de infância	coordenação	infância, desenvolvimento infantil e aspectos ligados a essa fase da vida, assim como ofertar conteúdo teórico- prático utilizando de experiências profissionais e acadêmicas. Ofertar	Trimestral
	Características da primeira e da segunda infância.			
	Desenvolvimento infantil.			
	Proteção dos direitos da infância.			

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO
 PEDREIRA-SP
 Tel. (19) 3893 4335 CNPJ.
 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

	Metodologia de trabalho com crianças.		treinamento aos educadores, equipes técnicas e coordenação sobre a utilização do lúdico no trabalho com a infância e o desenvolvimento da potencialidade das crianças. Discutir sobre características do desenvolvimento infantil em Unidade de Acolhimento institucional .	
Adolescência	Adolescência e comunidade	Educadores sociais, articulador de rede,	Capacitar os profissionais	3 h

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO
 PEDREIRA-SP
 Tel. (19) 3893 4335 CNPJ.
 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

	Metodologia de trabalho com adolescentes.			
	Adolescência e sexualidade			
	Adolescência em acolhimento institucional.			

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO
PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335 CNPJ.
46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

			com ênfase na criação e manejo do afeto. Treinar educadores sociais para planejamento e desenvolvimento de trabalho usando como recurso atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer, dentre outras.	
Desenvolvimento	Vulnerabilidade social.		Introduzir para a equipe de trabalho as diretrizes de atendimento aos acolhidos, familiares e comunidade. Capacitar sobre a importância	
	Comunicação não violenta/Técnicas de comunicação.			
	Escuta qualificada.			
	Abordagem em situações de conflito.			
	Trabalho com grupos.			

	Desenvolvimento de escrita.	Toda a equipe	da escuta no serviço de acolhimento institucional e abordagem assertiva em situações de conflitos, práticas restaurativas e relações interpessoais. Treinar os	4 h Semestral
--	-----------------------------	---------------	--	---------------

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84
 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
 Tel. (19) 3893 4335
 CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelapedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

			colaboradores sobre o senso de cooperação e empatia no relacionamento com o outro. Desenvolvimento da escrita para preenchimento de formulários e relatórios do cotidiano de trabalho.	
Boas práticas de manipulação de alimentos	Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.	Cozinheiras	Aperfeiçoamento constante das ações de controle sanitário na área de alimentos visando sempre a proteção à saúde da população com foco na alimentação saudável para a criança e adolescente. Capacitar as cozinheiras para manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição	2 h Anual ou sob demanda.
	Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs).			

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84
JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

			ção e de alimentos preparados ao consumo. Orientar sobre a manipulação de alimentos com garantia de qualidade e seguros para o bem-estar dos acolhidos.	
Boas práticas para o serviço de limpeza	Princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza.	Auxiliar de serviços gerais	Orientar os profissionais sobre os tipos de limpeza, frequência que as mesmas devem ser executadas e a descrição de protocolos de trabalho. Evitar o desperdício de produtos, o desgaste e a corrosão precoce de artigos e	2 h Anual ou sob demanda
	Manipulação de produtos químicos.			

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84
 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
 Tel. (19) 3893 4335
 CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

Protocolo de uso de
EPI.

superfícies,
contribuir para a
saúde
ocupacional dos
funcionários,
evitando
exposição a
agentes
químicos,
biológicos,

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84
JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP
Tel. (19) 3893 4335
CNPJ. 46.409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br

CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO – PRIMEIROS SOCORROS	TODOS OS FUNCIONÁRIOS		riscos ergonômicos para a saúde ambiental.	ANUAL
Boas práticas de direção veicular	Direção defensiva.	Motorista	Orientar o motorista sobre fundamentos da direção defensiva, conservação veicular e segurança no trânsito.	Quando houver demanda
	Conservação do veículo.			

Nota: Vale destacar que o planejamento poderá ser revisto a qualquer momento, em articulação junto ao órgão gestor, levando-se em consideração demandas/temáticas específicas relacionadas ao público alvo de atendimento.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

METAS (DESCRIÇÃO)	TEMPO DE DURAÇÃO ESTIMADO	RESULTADOS ESPERADOS
Assegurar a capacidade física e operacional do equipamento para o acolhimento de até 20 crianças e Adolescentes.	Permanente a partir da abertura do SAICA	Possibilitar condições dignas de acolhida no <i>serviço</i> a 100% dos usuários, respeitando sua singularidade.
Oferecer serviços de higienização, local para guarda dos pertences, lavagem de roupa, guarda de documentos, dormitórios, roupas, etc.	Permanente	Contribuir para restaurar e preservar de 100% da integridade e da autonomia das crianças e adolescentes.
Elaborar e manter atualizado o Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças e adolescentes.	Permanente	Colaborar para a reintegração familiar ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta de 100% das crianças e adolescentes.
Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento, bem como	Permanente (Após a assinatura do termo de	Garantir 100% de condições de habitabilidade do público atendido, por meio da aquisição de insumos permanentes, de



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

condições adequadas de higiene, nutrição e saúde a cada faixa etária de cada Unidade de Acolhimento;	colaboração)	consumo, bem como de ambiente limpo e acolhedor.
Garantir atendimento personalizado visando a excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento, de forma multiprofissional, particularizado, em salas mobiliadas e em condições de garantir o sigilo profissional.	Permanente	Garantir espaço 100% sigiloso, com padrões de dignidade e profissional, para escuta qualificada.
Oferecer acompanhamento psicossocial individual e coletivo;	Permanente	Ofertar escuta qualificada com o objetivo de amenizar a angústia frente a situação de acolhimento, elaboração de projeto de vida e criação de estratégias de atendimento de 100% das crianças/adolescentes e o perfil de cada um delineado.
Realização de atividades pedagógicas estratégicas para aproximação e construção de vínculo dos profissionais do Serviço com as crianças e adolescentes.	Diário	Viabilizar o empoderamento e participação de no mínimo 90% das crianças e adolescentes nas atividades propostas e no seu processo de acompanhamento e atendimento.

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO PEDREIRA-SP

Tel. (19) 3893 4335 43
CNPJ. 46 409.637/0001-37
lardocelarpedreira.com.br



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!

Realizar atividades coletivas que contribuam para a construção progressiva da autonomia e promover experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos (Atividades festivas e de comemorações, Oficinas, Passeios culturais de pertencimento a cidade etc.).	Semanal	Assegurar que 100% das crianças e adolescentes estejam mais cientes do protagonismo de sua vida, desenvolvam autoestima e vínculos comunitários significativos.
Desenvolver atividades metodológicas operacionais de acordo com o perfil do público atendido, tendo como prioridade a prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	Cotidiano Mensal	Prezar pela proteção integral de 100% do público atendido, respeitando a trajetória de vida, prevenindo o agravamento da vulnerabilidade e risco social e pessoal.
Realizar atividades coletivas e individuais, dentro e fora do Saica, que contribuam para a identificação das potencialidades das crianças e adolescentes.	Mensal- cotidiano	Mapear e identificar habilidades, aptidões e capacidades de 100% das crianças e adolescentes acompanhados e promover ações de fomento e inclusão.
Garantir a prestação de serviço observando o direito e o respeito à diversidade, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.	Permanente	Acolher 100% das crianças e adolescentes de forma humanizada e respeitosa, com condições de dignidade.
Realizar os registros de atendimento em protocolos (banco de dados) físicos e eletrônicos das ações executadas.	Permanente	Obter 100% de dados que subsidiem a elaboração e planejamento de atividades a serem realizadas, bem como colher informações para alimentar o Sistema de Informação Socioassistencial do

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84 JARDIM SÃO PEDRO
PEDREIRA-SP

Tel. (19) 3893 4335 CNPJ. 46.409.637/0001-37

lardocelarpedreira.com.br

		município.
Realizar estudos de casos, a partir do conhecimento da situação individual e/ou familiar, das dificuldades, riscos, possibilidades, situação socioeconômica e etc.	Mensal	Efetivar a capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação de no mínimo 80% do atendimento prestado, estabelecendo definições das intervenções a serem operacionalizadas, dentro de um plano que envolva os demais serviços da rede, com a participação dos usuários e de familiares (quando for possível), bem como reavaliando-os periodicamente.
Assegurar e estimular o contato dos acolhidos com suas famílias de origem;	Permanente	Contatar a família e/ou responsáveis das crianças e adolescentes para agendar visitas a instituição e promover o contato telefônico entre eles;
Promover o acesso a programações e atividades socializantes, educativas, culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, inclusive junto à comunidade.	Mensal	Possibilitar 100% as crianças e adolescentes a oportunidade de acessar atividades que demonstram outras possibilidades para a vida.
Utilizar de instrumentos técnicos operacionais (ficha de identificação) para a realização do cadastro das usuárias e famílias.	Permanente	Qualificar a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), de 100% das crianças e adolescentes, como também o estudo de caso, relatório, parecer, ofícios etc.
Promover atividades coletivas (assembleias e reuniões) para a discussão e construção coletiva das regras do Serviço, formas de acesso, mobilizações para o exercício da cidadania, planejamento e avaliação das atividades	Mensal	Estimular a capacidade articulatória entre 100% das crianças e adolescentes e profissionais do equipamento, promovendo a interação, socialização e o envolvimento ativo dos acolhidos no andamento da medida de proteção.
Viabilizar em parcerias com os órgãos municipais encarregados dos setores de assistência social,	Mensal	Obter apoio das secretarias municipais para atender as demandas de 100% dos pais ou

saúde e educação, a devida orientação, apoio e tratamento aos pais ou responsável pelas crianças/adolescentes acolhidas, de modo a proporcionar a reintegração familiar da forma mais célere possível.		responsáveis pelas criançasacolhidas.
Realizar encaminhamentos para os diversos serviços de saúde (atendimento médico, odontológico, psicológico, fonoaudiológico, fisioterápico entre outros) de acordo com as demandas identificadas, obter documentos necessários e demais necessidades relacionadas ao exercício da cidadania.	Permanente	Garantir atendimento médico nas diversas áreas para 100% dos acolhidos conforme as necessidades de cada um; Obter documentos de identificação para 100% das crianças/adolescentes acolhidas.
Efetivar parcerias com a rede de serviços pública e privada para obter a inserção das crianças/adolescentes em atividades recreativas, esportivas no contraturno escolar.	Mensal	Garantir as crianças/adolescentes o acesso a atividades esportivas, recreativas a fim de mantê-las inseridos na comunidade.
Ofertar capacitações para toda a equipe de Acolhimento em consonância com a Política de Assistência Social.	Trimestral	Promover espaços de formação e reflexão acerca das questões relacionadas às particularidades e singularidades do público atendido, garantindo um atendimento humanizado para 100% da equipe.
Dar subsídios teóricos e legais, no espaço das reuniões de equipe;	Permanente	Ter 100% da equipe com o senso crítico nos parâmetros das normativas do SUAS.
Participar de encontros, seminários e capacitações proporcionadas pela equipe do órgão gestor, com vista a qualificar a execução da oferta do Serviço.	Sempre que houver	Ter equipes alinhadas metodologicamente nos parâmetros do SUAS, assim como a vinculação das equipes.
Garantir a elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno do serviço.	Anualmente	Orientar 100% da equipe e servir como um mecanismo direcionador da qualificação do trabalho e da rotina de execução da Unidade de Acolhimento Institucional.

Manter atualizados os documentos para a habilitação jurídica e os relatórios para a Prestação de Contas, assim como entregá-los em tempo hábil à secretaria ou ao poder judiciário, conforme prazo e orientação pré estabelecida.	Permanente	Ter 100% dos documentos atualizados de acordo com os prazos determinados.
---	------------	---

- INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Com o objetivo de acompanhar, refletir criticamente e propor aperfeiçoamento na forma como é executado o serviço de acolhimento institucional, serão estabelecidos critérios para aferição das metas estabelecidas, que servirão como instrumentais para monitoramento contínuo e sistemático em relação aos objetivos do Serviço, usando como recurso indicadores que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar sua operacionalização.

No que respeita a forma de avaliação junto aos acolhidos e família, a mesma acontecerá continuamente, e será utilizado das reuniões mensais, assembleias e atendimentos individuais nos quais os envolvidos poderão auxiliar no estabelecimento de novas metas. De uma maneira global, serão observados os seguintes indicadores:

usuárias e famílias (em casos de reinserção familiar) quanto às intervenções realizadas;	agendadas, observação técnica qualitativa e atendimento psicossocial aos envolvidos.	
Índice do cumprimento dos objetivos propostos no PIA.	Através da pesquisa qualitativa com o público do serviço (feed back), estudo de caso em rede, observação qualitativa da equipe técnica e reunião com a coordenação geral do Serviço.	Trimestral
Índice de não superação dos motivos que levaram à necessidade do afastamento da criança/adolescente do convívio familiar.	Contabilização dos casos em que não se efetivou a reintegração familiar por motivo de não superação das violações de direito anteriormente observadas.	Semestral
Índice de fortalecimento de vínculos familiares, nos casos de reinserção familiar;	Através do número de visitas, telefonemas e contatos dos acolhidos com suas famílias – o que será quantificado através do acompanhamento (entrevistas), e estudos de caso em rede para avaliação.	Trimestral
Índice de crianças e adolescentes desligados do “Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade: Abrigo Institucional para crianças e adolescentes.”	Contabilizar os retornos à família de origem, extensa e/ou substituta, ou através de entrega protegida ao município de origem e desligamento por maioria.	Anual

Além do mais, também com o objetivo de assegurar um atendimento adequado às crianças, adolescentes, familiares e comunidade, serão garantidos métodos para monitoramento e avaliação que contarão com a participação dos funcionários, voluntários, famílias e atendidos e que permeará todo o processo de acolhimento. As principais estratégias de monitoramento do Serviço serão:

- Informe estatístico;
- Relatório de Execução do Objeto;
- Planilhas e Formulários Institucionais;
- Reuniões mensais da equipe Técnica com os colaboradores;
- Reuniões semanais de equipe técnica com o coordenador;
- Assembleias com a participação de acolhidos e colaboradoras;
- Estudos de caso com a rede socioassistencial e com os órgãos de Defesa de Direitos da Criança dos Adolescentes;
- Relatório circunstanciado trimestral, mensal, semanal, diária de cada acolhido de acordo com a necessidade processual;

FORMAS DE AVALIAÇÃO		
INDICADORES	COMO SERÃO AFERIDOS OS INDICADORES	PRAZO PARA ALCANÇAR AS METAS
Índice de frequência e adesão dos acolhidos as atividades coletivas propostas pelo Serviço.	Aferição através de assinatura no relatório de atividades coletivas.	Mensal
Índice de encaminhamento para a Rede Socioassistencial;	Será mensurado através da contabilização dos contatos, reuniões e formulários próprios de encaminhamento para a Rede Socioassistencial.	Mensal
Índice de encaminhamento para as Políticas Públicas Setoriais;	Será mensurado através da contabilização dos contatos, reuniões e formulários próprios de encaminhamento para as Políticas Públicas Setoriais;	Mensal

Índice de encaminhamento para os órgãos/equipamentos/serviços/etc. do Sistema de Garantia de Direitos.	Será mensurado através da contabilização dos contatos, reuniões e formulários próprios de encaminhamento para o Sistema de Garantia de Direitos.	Mensal
Índice de avaliação das crianças e adolescentes	Através do comparecimento em atendimentos e visitas previamente	Trimestral

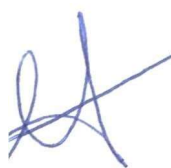
- Plano Individual de Atendimento;
 - Outras estratégias que se fizerem pertinentes no decorrer da oferta de acolhimento institucional.
- Para avaliação, as principais estratégias adotadas serão:
 - Atendimento de fechamento de caso com a criança/adolescente e/ou familiar/família extensa a fim de avaliar seu período de permanência em medida de acolhimento institucional;
 - Reunião anual com toda equipe de colaboradoras na qual é revisto as estratégias adotadas durante o ano e análise das mesmas;
 - Estudo realizado pela equipe técnica dos casos de desligamento para levantamento de aspectos positivos e negativos durante o acolhimento institucional;
- Fechamento das planilhas de informes estatísticos;
- Confecção do Relatório de Atividades;
- Contraste o proposto no item “plano de ação” do PIA com as ações efetivadas;
 - Feedback com as crianças/adolescentes das atividades executadas por voluntários e Serviço de Acolhimento;
- Feedback dos voluntários sobre as ações desempenhadas com as adolescentes.

4. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão de receitas para a parceria do objeto proposto será no valor de R\$R\$ 10.597,77 (Dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e setecentavos), em uma única parcela para o custeio de tarifa de água e esgoto, energia elétrica, gás, serviços de comunicação, aluguel

5 DATA E ASSINATURA

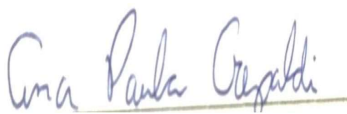
Pedreira, 17 de março de 2025.



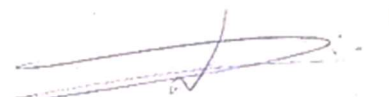
Ana Paula Thomazini Cremasco
Coordenadora Institucional
CRESS: 526832



Kátia Rosana Furlan
Assistente Social
CRESS-51272



Ana Paula Crepaldi
CPF: 304.213.868-27
Responsável Departamento ADM Prestação de Contas



Nelson Pombalino Júnior
Presidente Institucional